



## Registro Fotográfico



Figura 01: Indivíduo arboreo com a raiz toda exposta, colocando em risco os trauzentes e as crianças da creche.



Figura 02: Indivíduo em contato com a rede eletrica e está com flores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Figura 03: O outro individuo arboreo com as raizes expostas causando a elevação e danificação da calçada.



## PARECER TÉCNICO

---

**Assunto:** *Supressão de dois (02) indivíduos arbóreos conhecidos como árvore da china (Koelreuteri bipinnata), localizado na calçada da creche Municipal Lazaro Camargo, situado na rua Rio Grande do Sul nº721, bairro Santa Terezinha.*

### **INTRODUÇÃO:**

Após vistoria *in loco* na Creche Municipal Lazaro Camargo, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 721 – bairro Santa Terezinha. Onde foi verificado que a calçada esta sendo danificado pelas raízes dos dois indivíduos arbóreos, colocando em risco as crianças, professores e trausentes do local, está em conflito com a rede elétrica, e os galhos estão favorecendo a entrada de pessoas estranhas no local. Todos os indivíduos estão com flores.

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Sapindaceae, árvore caducifólia de 10 a 12 metros de altura , originaria da china de tronco ereto revestido por casca acinzentada marcada com cicatrizes de ramos já caídos. Ramagem longa, formado copa aberta. Folhas grandes aglomeradas na extremidade dos ramos, decíduas, opostas de pecíolo longo, compostas bipinadas, com 4-5 pares de pinas opostas e um par terminal. Pinas com 4-6 pares de folíolos opostos, ocasionalmente alternados e um par terminal, ovalado-alongados, de ápice agudo, margens denteadas e base arredondada, obliqua. Inflorescências terminais , em grandes panículas, uniformemente ramificadas, com flores amareladas, pequenas , de 4 pétalas lanceoladas, formadas em abril- maio. Frutos ovóide-globosos, celulósicos, intumescidos, deiscentes, avermelhados, com 3 lojas contendo sementes pequenas , pretas, arredondadas.

Só é necessário realizar poda de condução, retirando brotações laterais, galhos secos e mal formados. O seu cultivo não é muito exigente em relação ao solo, mas prefere os ricos em matéria orgânica e que tenham boa drenagem. A sua utilização é bastante ornamental, pode ser utilizada na arborização urbana, parques, praças e jardins, e a sua propagação é através de sementes, que germinam em menos de 1 mês.

### **DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A árvore é um exemplar adulto e apresenta estado fitossanitário saudável, mas com mostra o registro fotográfico esta colocando em risco as crianças e os adultos da creche, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Há protrusão de raízes superficiais e comprometimento do sistema radicular;
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e não há indícios de poda irregular originando ramos epicórmicos;
- A parte aérea (folhas) encontra-se totalmente presentes.
- Foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Foi verificado indícios de tecidos vivos na planta.
- Não há registro de parasitas ou quaisquer outros danos no indivíduo arbóreo.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Depois de confirmado a situação da gravidade que se encontra os indivíduos arbóreos, onde há necessidade de serem retirados, devido estarem colocando em risco as crianças, os funcionários da creche e os trausentes que passam pelo local. Assim, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada da árvore visando à segurança da população e das crianças, antes que algum acidente aconteça. Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, só depois que o indivíduo acabar a sua floração, pois conforme a Lei Municipal 3660/2001, Art. 19 não há como autorizar a retirada estando na época de frutificação e floração.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LORENZI, H. et al. **Árvores Exóticas do Brasil: Madeiras ornamentais e aromáticas**. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

Araguari, 20 de fevereiro de 2014.

---

**Gleice Gonçalves Rios**  
**Bióloga – 093300/04-P**

---



## AUTORIZAÇÃO

---

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de dois indivíduos arbóreos conhecidos como árvore da china (*Koelreuteri bipinnata*), localizados na calçada da Creche Municipal Lazaro Camargo, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 721 – bairro Santa Terezinha. Foi confirmado a situação da gravidade que se encontra os indivíduos arbóreos, aonde há necessidade de serem retirados, devido estarem colocando em risco as crianças, os funcionários da creche e os transeuntes que passam pelo local.

Assim, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada da árvore visando à segurança da população e das crianças, antes que algum acidente aconteça, mas só poderá ser suprimida só depois que o indivíduo acabar a sua floração, pois conforme a Lei Municipal 3660/2001, Art. 19 não há como autorizar a retirada estando na época de frutificação e floração.

Depois que acabar a floração, deve realizar a retirada dos indivíduos, realizar a destoca, plantar outros indivíduos arbóreos, conforme Manual de Arborização Urbana de Araguari.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Araguari, 20 de fevereiro de 2014.

---

**Mauro César Rodrigues**

*Secretário Municipal de Meio Ambiente*

---

**Gleice Gonçalves Rios**

*Bióloga – 093300/04-P*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Araguari, 20 de fevereiro de 2014**

**Ofício n.º 142/2014**

**Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Assunto: Solicitação**

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a supressão de dois indivíduos arbóreos conhecidos como árvore da china (*Koelreuteri bipinnata*), localizados na calçada da Creche Municipal Lazaro Camargo, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 721 – bairro Santa Terezinha. Foi confirmada a situação da gravidade que se encontra os indivíduos arbóreos, aonde há necessidade de serem retirados, devido estarem colocando em risco as crianças, os funcionários da creche e os trausentes que passam pelo local. Assim, a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada da árvore visando à segurança da população e das crianças, antes que algum acidente aconteça, **mas só poderá ser suprimida depois que os indivíduos acabarem a sua floração**, pois conforme a Lei Municipal 3660/2001, Art. 19 não há como autorizar a retirada estando na época de frutificação e floração.

Uma sugestão é realizar uma poda até que acabe a floração, depois disso deverá realizar a retirada dos indivíduos, com a destoca, e plantar outros indivíduos arbóreos, conforme Manual de Arborização Urbana de Araguari.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e acompanhamento técnico dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

---

**Mauro César Rodrigues**

*Secretário Municipal de Meio Ambiente*

---

**Gleice Gonçalves Rios**

*Bióloga – 093300/04-P*

**Ilmo. Sr.**

**Odon de Queiroz Naves**

**D.D. Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos.**

**NESTA**